



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 281

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Editais	4
Edital de Chamamento	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Comunicados	6
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 8
Atos Legislativos	8
Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 281

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.739, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui no município de Lins a “Semana de Conscientização da Distrofia Simpático Reflexa”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Conscientização da Distrofia Simpático Reflexa”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

Parágrafo único - A semana a que se refere o “caput” deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A Semana de Conscientização da Distrofia Simpático Reflexa terá por objetivos ampliar a conscientização, a discussão e a divulgação da doença.

Art. 3º - A Semana de Conscientização da Distrofia Simpático Reflexa comporá a “Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção da Distrofia Simpático Reflexa”, que será introduzida no Município por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, alcançando, assim, a comunidade em geral.

Art. 4º - Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidos durante a Semana.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 11.672, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 “A”, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
73	FABIANA VENTURA CALADO DA SILVA	29.284.815-8

Parágrafo único – A ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 281

Página 3 de 8

DECRETO Nº 11.673, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia 02 (duas) Tutoras de Classe, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem o cargo de TUTOR DE CLASSE, referência 04 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016, as abaixo relacionadas em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
28	PRISCILA LEONEL BARRIONUEVO	48.266.778-3
29	THAÍSA NERES ALMEIDA	44.300.871-1

Parágrafo único – As TUTORAS DE CLASSE acima deverão tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.674, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia 02 (duas) Professoras de Educação Básica I, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência 05

"A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016, as abaixo relacionadas em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
81	AMANDA CORREA MOREIRA PEREIRA	28.536.264-1
82	NAVE KATIA DE OLIVEIRA ALBINO PEREIRA	30.386.520-9

Parágrafo único – As PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA I acima deverão tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.675, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Substitui membro constante no Decreto nº 11.605, de 02/01/2019.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Giuseppe Boaglio em substituição à Senhora Maida Alves Corrêa, para integrar a Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 281

Página 4 de 8

Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.676, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Substitui membro constante no Decreto nº 11.606, de 02/01/2019.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Giuseppe Boaglio em substituição à Senhora Maida Alves Corrêa, para integrar a Comissão Permanente de Licitação, referente às modalidades regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.947/09 e suas respectivas alterações, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- HELENA A. DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-220-018, na cidade de Lins.
- MARTHA BRUNO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-220-017, na cidade de Lins.

• EDSON KOJI NAKAMURA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-290-016, na cidade de Lins.

• WILSON PASSARELLI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-053-008, na cidade de Lins.

• LEIKO YASSUTANI FUZII, proprietário(a) do imóvel de código: 02-283-003, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 26 de fevereiro de 2019.

Francisco Chagas

Gerente da Fiscalização de Posturas

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: QUALITY ENGENHARIA LINS EIRELI – OBJETO: Fornecimento futuro, com instalação, de braços de iluminação pública padrão CPFL – Pregão Presencial nº 002/2019.

Valor Total: R\$ 361.035,00 (trezentos e sessenta e um mil e trinta e cinco reais)

Assinatura: 15/02/2019 – Vigência: 12 (doze) meses.

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP – Contrato nº 020/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2017 – Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 013/2018 - Senejur, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/03/2019.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 020/2017 para serviços acompanhamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 281

Página 5 de 8

eletrônico e envio de publicações, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assinatura: 12/02/2019.

8º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL –
CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: DEBATE
EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA - ME – Contrato nº
040/2014, referente ao Pregão Presencial nº 018/2014 –
Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna
nº 002/2019 – SENA/DAMAD, o presente Termo Aditivo
tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de
vigência do Contrato nº 040/2014 por 12 (doze) meses, a
partir de 06 de março de 2019.

Perfaz o presente Aditamento o Valor Mensal de
R\$ 4.755,80 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco
reais e oitenta centavos), e Valor Total de R\$ 57.069,60
(cinquenta e sete mil, sessenta e nove reais e sessenta
centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições
do Contrato nº 040/2014 para serviços relativos à
publicação em jornal de todos e quaisquer atos oficiais
do município, permanecendo válidas e inalteradas as não
expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assinatura: 12/02/2019.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau
Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-
4280.

Lins/SP, 26 de fevereiro de 2019

Giuseppe Boaglio - Diretor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

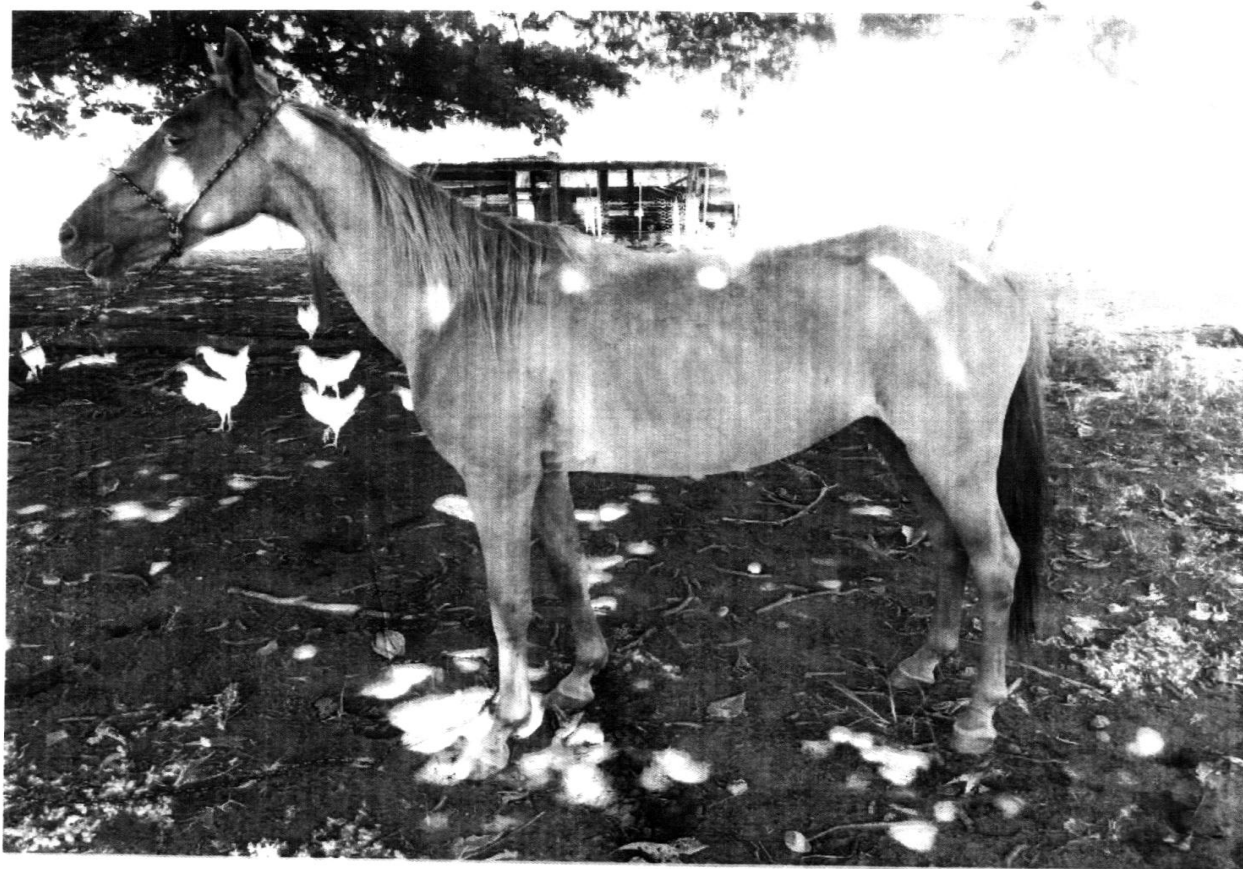
Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 281

Página 6 de 8

Comunicados





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 281

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO A IMPRENSA

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins/SP vem por meio do presente, comunicar e dar publicidade a quem possa interessar que, foi apreendido pelo serviço de recolhimento, 01 (um) animal descrito abaixo:

- Um cavalo na pelagem Rosilho, raça Indefinida, estado de saúde regular, com idade presumida de 8 anos; capturada na data de 20/02/2019 na Rotunda.

Informamos que o proprietário do animal acima descrito tem prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de apreensão, para requerer a devolução de sua criação, sendo que após este período o animal será doado a instituições de caridade da cidade de Lins/SP.

Lins/SP, 26 de Fevereiro de 2019

José Gonçalves Cintra Neto
Gerente de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 281

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.720

Estabelece o funcionamento da Câmara Municipal nos dias 04 e 05 de março, segunda-feira e terça-feira de carnaval, e 06 de março, "quarta-feira de cinzas".

NETO DANZI, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica declarado "**Ponto Facultativo**" nesta Câmara Municipal, o dia 04 de março do corrente ano, segunda-feira de carnaval.

Art. 2º - Considerando o Decreto nº 11.570 de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre **Feriados Municipais**, não haverá funcionamento nesta Câmara Municipal no dia 05 de março do corrente ano.

Art. 3º - Excepcionalmente, a 5ª Sessão Ordinária, será realizada às 20h do dia 06 de março, quarta-feira, em virtude do Ponto Facultativo e Feriado Municipal mencionados nos artigos 1º e 2º deste Ato.

Art. 4º - O expediente para todos os servidores da Câmara Municipal, no dia 06 de março, "Quarta-feira de Cinzas", será das **12 às 17 horas**.

Art. 5º - O expediente ao público, no dia 06 de março, será das **13 às 17 horas**, inclusive o serviço de protocolo.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 25 de fevereiro de 2019


NETO DANZI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 25 de fevereiro de 2019.


Telma Mello Valin
Assessora Administrativa

CRGS

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br